

INDICAÇÃO Nº 0002/08

Reitera Indicação ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, solicitando que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura para iniciativa de um projeto de lei visando a obter autorização legislativa para a municipalidade receber débitos inscritos na Dívida Ativa, de forma especial, com anistia de juros e multa, ou seja, nos mesmos moldes da Lei nº 2.053, de 18 de março de 2005.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REITERAR** a Indicação nº 0089/07, de autoria dos Vereadores Marcos Henrique Osti e Valdevino Alves de Almeida; solicitando que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura para iniciativa de um projeto de lei visando a obter autorização legislativa para a municipalidade receber débitos inscritos na Dívida Ativa, de forma especial, com anistia de juros e multa, ou seja, nos mesmos moldes da Lei nº 2.053, de 18 de março de 2005.

JUSTIFICATIVA:

Com o término da safra, muitos dos municípios receberam o acerto financeiro correspondente, tendo condições de saldar suas dívidas fiscais, reforçando os cofres públicos do Município, razão pela qual estamos apresentando a presente proposta.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 07 de fevereiro de 2008.

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

Valdevino Alves de Almeida
Valdevino da Bocha - PTB - autor

Elias José de Oliveira
PTB - autor

Pedro Carlos Garcia Dias
PV - autor

Ginaldo Pereira de Moraes
PMDB - autor

Alírio Ludovino do Natal
Léo da Lavoura - PMDB - subscritor

Lida na Sessão de 07/02/2008 Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	Despacho em 07/02/2008 Ofício nº _____/_____
--	---

Alírio Ludovino do Natal - Presidente

Marcos Henrique Osti - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 0002/08

Reitera Indicação ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, solicitando que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura para iniciativa de um projeto de lei visando a obter autorização legislativa para a municipalidade receber débitos inscritos na Dívida Ativa, de forma especial, com anistia de juros e multa, ou seja, nos mesmos moldes da Lei nº 2.053, de 18 de março de 2005.

Dorival Silva

Bacaxi - PTB - subscritor

Márcia Regina Scalon

Márcia do Branco - PR - subscritora

Roberto Luiz Carósio

PMDB - subscritor

Lida na Sessão de 07/02/2008

Despacho em 07/02/2008

Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____

Ofício nº ____/____

Marcos Henrique Osti - 1º Secretário

Alírio Ludovino do Natal - Presidente